

oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 1701.101221203.2.112 Manutenção da Coord.Geral do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 63.383,00
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2013 a 08 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-021SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607696
PREGÃO Nº 9/2013-021SEMED

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição de materiais de processamento de dados e equipamentos de informática para uso nas escolas municipais de ensino básico no município de Parauapebas, estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 04 de Novembro de 2013.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 9/2013-086

A PMRP, através da CPL, torna Público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, processado sob o nº 9/2013-086. Objeto: Aquisição de materiais para o projeto natal de luz e reveillon. Abertura: 19/11/2013. Horário: Às 14:00 hs. Local: sala de reuniões da CPL. O edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Informações no tel. 094-3326-1394. Rondon do Pará, 04 de Novembro de 2013. **Nazareno Oliveira da Silva** - Presidente da CPL.

Empresarial

OYAMOTA DO BRASIL S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607608

Requeru da SEMA/PA renovação da LO 4.357/10, para fabricação de artigos de funilaria, situada na Rod. BR 316, km 70, s/nº, Ianetama, Castanhal/PA. Proc. Nº 35.355/2013.

RIO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA –ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607626

CNPJ 03.625.773/0001-51, torna público que recebeu da SEMA – PA, a Licença de Operação – L.O. nº 8041/2013. Localizada no município de Novo Progresso – PA.

J C SAMPAIO CERÂMICA EPP (CERÂMICA ARAGUAIA)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607649

CNPJ: localizada na Avenida Vinte nº 715 Bairro Industrial CEP: 68.535-000 localizada no município de Palestina do Pará (PA) torna público que requereu da SEMA/PA a sua Licença de Operação (Processo nº 2013/16142) para a atividade de extração de areia no leito do Rio Araguaia em uma área de 49,18 hectares, nas seguintes coordenadas geográficas -05° 46' 03,350" S e -48° 17' 55,833" W).

SEMASA IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607668

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Autorização para Exploração Florestal - AUTEF nº 2501/2013 e Licença de Atividade Rural – LAR nº 2804/2013, com validades até 22/10/2014 e 21/10/2018 respectivamente, para a atividade de extração de madeira em Plano de Manejo Florestal Sustentável, localizada na Floresta Estadual Parú - FLOTA PARU, referente ao Edital de Licitação para Concessão Florestal Concorrência nº 02/2011, Monte Alegre – PA.

MADEIREIRA LONGARINAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607671

CNPJ/MF Nº 14.731.947/0001-87, loc. na Rua Manoel Rosa, Nº 1232, Curuçambá, Ananindeua, requereu da SEMA sua L.O., Prot. Nº 2013/35050, para Beneficiamento de Madeira Serrada.

V GONÇALVES MADEIRA - EPP.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607698

CNPJ: 02.582.772/0001-04, requereu à SEMA renovação de sua Licença de Operação nº 6543/2012 válida até 08/02/2014, para atividade de DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA, prot. nº2013/35806 em Ruropolis– Pa.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608025
COMUNICADO

CNPJ nº 61.522.512/0054-14, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA o pedido de outorga de captação de água superficial conforme protocolo nº 32980/2013, no município de Parauapebas – MA.

COMUNICADO

Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, CNPJ nº 61.522.512/0054-14, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA o pedido de outorga de captação de água superficial conforme protocolo nº 32984/2013, no município de Parauapebas – MA.

BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608094

CNPJ/MF Nº 13.188.854/0001-95
NIRE Nº 15300019036

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08.02.2013

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei 6.404/1976)

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Às dez horas do dia oito de fevereiro de dois mil e treze, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Senador Lemos nº 443, sala 101 – Edifício Village, bairro Umarizal, CEP 66050-000, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidida por ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES ESMERALDO e secretariada por THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA. 4. **Ordem do Dia:** (i) formalizar a cessão onerosa da totalidade do capital social da Companhia atualmente detida pela atual acionista **BELEM BIOENERGY BV**, sociedade domiciliada no exterior, com sede em Weena 722, Weenapoint – Toren A, na cidade de Rotterdam, Países Baixos – Holanda, ZIP-CODE 3014 DA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.181.809/0001-09, para novas acionistas, conforme contrato de compra e venda de ações em anexo; e (ii) aprovar o novo Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente deu início as discussões dos assuntos da ordem do dia, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes decisões pela acionista da Companhia: (i) Formalizar, neste ato, a cessão onerosa da totalidade do capital social da Companhia para as seguintes adquirentes: (a) **PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. (“PBIO”)**, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida República do Chile, nº 500, 26º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.628/0001-14, **que adquiriu 43.269.026** ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia detidas por **BELEM BIOENERGY BV** e **GALP BIOENERGY B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis da Holanda, com sede na cidade de Amsterdã, Holanda, Holanda, e escritórios em Gebouw Weena 200, 10th floor, Office 14, Weena 290, 3012 NJ Rotterdam, Netherlands, inscrita no CNPJ sob o nº 17.510.578/0001-90, **que adquiriu 43.269.026** ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia detidas por **BELEM BIOENERGY BV**, conforme contrato de compra e venda de ações celebrado em 18 de janeiro de 2013. Em vista da deliberação acima, a acionista **BELEM BIOENERGY BV** retira-se neste ato da Companhia cedendo onerosamente todas as ações da Companhia para as novas acionistas indicadas acima. Cedente e cessionárias outorgam-se neste ato a mais plena e ampla quitação pelas transferências de ações e esclarecem que tais transações foram devidamente transcritas no livro de registro de transferência de ações nominativas da Companhia e no livro de registro de ações nominativas. (ii) Em seguida, as novas acionistas aprovaram o novo Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ESTATUTO SOCIAL DA BELEM
BIOENERGIA BRASIL S/A
Capítulo I

Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade

Art. 1º - A **BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A** é uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação a ela aplicável.

Art. 2º - A Companhia funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Avenida Senador Lemos nº 443, sala 101 – Edifício Village, bairro Umarizal, CEP 66050-000, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios, por deliberação de seu Conselho de Administração.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto:

(i) A produção, logística e comercialização de óleo vegetal, bem como de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas ou afins;

(ii) A pesquisa e desenvolvimento em processos agro-industriais, matérias-primas, insumos, produtos, subprodutos e aplicações;

(iii) A produção, logística, processamento e comercialização de matérias-primas e insumos, incluindo mas não se limitando a cacho de fruto fresco, sementes e mudas;

(iv) A geração e comercialização de energia elétrica associada às suas operações;

(v) A realização das atividades descritas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima através da participação no capital de outras sociedades, bem como em consórcios, *joint-ventures* e associações;

(vi) Aluguel ou comodato de seus ativos e prestação de serviços a empresas do mesmo grupo econômico; e

(vii) A realização de quaisquer outras atividades necessárias à consecução do objeto constante deste artigo 3º, respeitadas as normas e os regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A Belem Bioenergia Brasil S/A, diretamente ou através de suas subsidiárias e controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social.

Capítulo II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 117.224.740,00 (cento e dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais), dividido em 117.224.740 (cento e dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para integralização: a) em moeda; b) em bens, observada a prévia deliberação da Assembleia Geral para avaliação destes (inciso VI do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações); c) mediante capitalização de crédito.

§ 2º - A capitalização de reservas e lucros, dentro dos limites do capital social autorizado, será feita independentemente de aumento do número de ações ou de alteração estatutária.

Art. 5º - As ações da Companhia serão todas ordinárias, com direito a um voto nas Assembleias Gerais e serão sempre indivisíveis.

Art. 6º - A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 7º - As ações da Companhia serão mantidas, em nome de seus titulares e devidamente escrituradas nos livros próprios, que permanecerão sob a guarda da Companhia.

Art. 8º - Mediante aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, no país e no exterior, até o limite do dobro do seu capital social integralizado, observada a legislação pertinente e os demais limites nele previstos dependendo do tipo de debênture.

Art. 9º - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III

Das Subsidiárias, Controladas e Coligadas

Art. 10 - Para o estrito cumprimento de atividades vinculadas ao seu objeto social, a Companhia poderá constituir subsidiárias, no país ou no exterior, participar de sociedades controladas ou coligadas, bem como associar-se, majoritária e/ou minoritariamente a outras sociedades.

Art. 11 - A Companhia poderá adquirir ações ou ações de outras sociedades, participar de sociedades de propósito específico, bem como associar-se a empresas brasileiras e estrangeiras e com elas formar consórcios, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados às atividades vinculadas ao seu objeto.